

A VERDADE

Orgão do Partido Republicano Local

— PUBLICAÇÃO QUINZENAL —

Impresso em officinas próprias

ASSIGNATURA

Anno 8\$000

Semestre 5\$000

REDAÇÃO

RUA DR. JOE

COLLAÇO

DIRECTOR GERAL: Durval Mattos

NOVA PHASE

Escrever todo um jornal, embora de pequeno formato como «A Verdade», compor na caixa typographica todos os originaes, rever as respectivas provas, certo não é trabalho para uma só pessoa, *maxime* quando não se maneja bem a difficil lingua de Camões.

Accumulando todo esse conjunto de trabalho, arcamos com as mais serias difficuldades para quinzenalmente entregarmos ao publico «A Verdade».

Acabrinhado pelas aduncas garras de pertinaz molestia que a impossibilita de escrever, o dr. Chacon foi constrangido a desligar-se, pezarosamente, da redacção deste jornal, ficando a nosso cargo todo o trabalho da direcção, gerencia e composição de «A Verdade».

É natural que escapam muitos enganos de composição, muita falta da revisão, muitos erros de redacção que o leitor indulgente releva.

Ja em o nosso numero anterior, alem de outros enganos, logo no primeiro artigo — *Crime do Sombrio* — lê-se no sétimo periodo o vocabulo *aspectro* estando no original o substantivo *espectro*.

Não desejamos a extinção d'«A Verdade», razão por que assumimos sua redacção, embora conheçamos nossa incompetencia para produzirmos alguma coisa que possa ser lido sem nos ferirmos nos agulhões da critica severa e quase sempre apaixonada.

Insuflando novo sopro de vida no organismo d'«A Verdade» esperamos poder mante-la a custa mesmo de esforços e difficuldades de toda natureza.

Continuaremos com a mesma isenção de animo, só escrevendo o que possamos provar, só proferindo a verdade sem receio dessa critica de zóilos menos escrupulosos.

Pomos, entretanto, á disposição de quem quizer refutar com logica qualquer artigo da redacção ou de collaboração, as columnas deste jornal, responsabilizando-se cada qual pelo que escrever.

O aranzel de um correspondente

Em sua edição de 17 de junho transacto, a «A Cidade», periodico que se publica em Laguna, estampa uma truanesca correspondencia enviada desta cidade, cuja leitura provoca o mais desopilante riso de mófa.

Referindo-se á sessão do Conselho Municipal, extraordinariamente convocada no dia 25 de maio ultimo, pelo Poder Executivo, reconhece o autor que «a corrente fernandista possui elementos de real valor que muito desejam cooperar para o progresso desta terra».

Confirmamos a verdade incuncta dessa asserção, mas não podemos sancionar as premissas que della tirou o articulista quando diz que o conselheiro Francisco Lummertz Junior é um elemento de *desordem e retrogradação* que o coheso partido fernandista escolheira para fazer parte do Poder Legislativo do Municipio. Francisco Lummertz Junior é um dos mais bellos ornamentos da galeria politica do fernandismo; constitue um dos mais fortes baluartes dessa politica, é um politico leal, sério, de vistas largas que a providencia collocou nas compactas fileiras desse partido. Sempre foi um amigo dedicado do velho chefe republicano e um dos que mais confiança lhe inspiraram.

Diz o articulista que Lummertz Junior é *desordeiro* porque naquella reunião oppoz-se tenazmente á força de raciocínio irrefutaveis, aos desmandos do Chefe do Executivo, creando impostos onerosos, vexatorios, sobrecarregando os pobres com tribuintes com pesados tributos...

Lummertz Junior é um elemento de ordem, é uma providencia que o partido fernandista collocou no Conselho Municipal. Não fosse elle, conjugando seus esforços com os dos conselheiros Guilherme Hahn, Arnaldo Nopoli, Albino Pereira de Souza e Maturo Rosa, e muitos absurdos passariam em branca nuvem.

Diz ainda o gracioso correspondente que Francisco Lummertz Junior *quis farvestisar a sessão* a que alludimos. Ao contrario, foi elle quem a *desfarvesti*

José Francisco Ignacio, contribuinte da Fazenda Municipal, pagou, em 31 de março do exercício financeiro de 1927, ao sr. Intendente do districto do Serião, como prova com o talão que então lhe foi entregue, seu imposto locular d'aquelle anno.

Recebendo, porem, aviso do sr. Promotor Publico para pagar aquelle imposto, relativo ao referido anno, tornou a pagar 11\$200 reis, sendo imposto 6\$000 rs, multa 1\$200 e para o Promotor 4\$000 rs!

Que anarchia na escripta da thesouraria municipal!

Consta nos que muitos contribuintes que recebem avisos da Promotoria provam com talões que ja pagaram seus impostos de 1927!!!

Mais um calote!

Na manhã de 20 do mês transacto, elevou o voo de *aguia alagoeira* para a altitude da terra curutubana, o sr. Otero, que vae assumir ali o cargo de Juiz de Direito para o qual fôr ultimamente nomeado.

Fundas recordações deixou o sr. Otero aos seus credores que não sabem se devem chorar a sua partida ou se devem render graças a Deus por haver elle partido.

Ninguém lhe devia um centil, porque elle foi o melhor cobrador que se conheceu nesta terra, mas, as suas dividas elle não pagava porque sempre achava uma evasiva para se desculpar no dia em que se lhe pedia solvesse o compromisso que tomara.

Faz nos lembrar, esse sr. Otero, certo fiscal que em Tubarão contrahi dividas e depois bateu a feia plumagem para longinquas paragens. Esse deixou a familia, e o sr. Otero permaneceu junto á sua até partir para a comarca de que fôr nomeado juiz. Te-

tizou, porque o elemento mais perturbador que ali se achava era o proprio Chefe do Executivo!

Entretanto, é o proprio correspondente quem affirma logo, no principio de seu aranzel que a sessão correu na *melhor ordem*...

Entendam la essa lenga-lenga...

ve mais coragem para não empregaros outro qualificativo, que alias seria o mais adequado.

Nós perdamos o que nos ficou devendo o sr. Otero, com a condição, porem, de não mais voltar a esta terra de arribações.

Para concluir:
Fiat voluntas tua... quanto ao que nos ficou devendo...

Visitou-nos o sr. Manoel Agular, habil gerente da nossa confrreira «A Paz» hebdomadario que se edita na adeantada cidade de Tubarão.

Agradecendo a amabilidade da visita, desejamos que o beir quista moço tivesse tido boa viagem em seu regresso.

A questão sobre terras que o sr. Herculano Costa mantinha com o sr. O'Donnell e que attira á ultima instancia, foi ganha por, aquelle sem discrepancia.

Parabens ao sr. Herculano Costa.

Regressou á casa paterna, depois de longa viagem cheia de mil accidentes, das plagas matogrossenses, a esta cidade, o jovem Edmundo Gomes, que chegou atacado de pertinaz febre intermitente. Felizmente esta em via de restabelecimento, graças ao tratamento medico a que o submetteu o illustre sr. dr. Otto Campos.

Finalizando-se hoje o primeiro semestre da circulação d'«A Verdade» e tendo muitos dos novos assignantes deixado de pagarem suas assignaturas, resolvemos suspender a remessa de nossa folha a estes, ficando, entretanto, registrados como nossos devedores.

E será este o ultimo numero que receberão até que saldem seus debitos.

Trineu Lima Filho participa ao publico que abriu seu Gabinete Dentario nesta cidade, onde espera o acolhimento de todos.

Trabalhos garantidos.
Deve ser procurado no Hotel Garcia.

Voltando d'aula...

Da' digna Directora do Grupo Escolar d'esta cidade, recebemos a carta que se segue:

Sr. Redactor

Meus respeitos

Tendo lido no vosso jornal um artigo que se refere a este Estabelecimento de Ensino, transcrevo abaixo o art. 144 do Regulamento Interno dos Grupos Escolares, para que chegue ao conhecimento dos autores ou autor do dito artigo:

Art. 144 — O director pode permitir ou não a entrada tarde, uma ou outra vez, conforme a precedencia do motivo, mas de ve prohibir as entradas systematicamente tardes.

Para maior esclarecimento, acrescento o seguinte:

Tendo verificado a falta de pontualidade nos alumnos deste Grupo, isto é, que sendo a entrada as 8 horas, appareciam as 9, 10, 11 e até as 12 horas, para sahirem as 13, resolvi, devido ao frio, começar as aulas as 8,15 e as 9,15 mandar o servente fechar o portão.

Como vê, espero uma hora; ao passo que nos outros Grupos, o portão é fechado logo após a Chamada.

Si não marco a entrada dos alumnos as 9 ou 10 horas nos dias frios, é porque como sabe, trabalhamos em dois periodos.

Começando o primeiro, a taes horas, a que horas vamos começar o segundo?

Si mando fechar o portão, estou dentro do Regulamento, obrigando os alumnos á pontualidade e fazendo com que elles não percam as aulas de Portuguez e Arithmetica, ministradas logo depois da Chamada.

Penso haver dado uma clara explicação a quem tão gentilmente m'a pediu, pelas columnas do vosso jornal, e ponho á disposição o Regulamento e o Regulamento Interno dos Grupos Escolares.

Agradecendo o obsequio, subscrevo-me com consideração e respeito. Cre. e obra.

Eulina A. de G. Marcelino.
Directora

—XXX—

Festa do Divno

Realizar-se-ha nos dias 5, 6, 7 e 8 do corrente, as festividades do Divno Espirito Santo, nesta Cidade. Virá abrilhantar a mesma, a Banda Muzical « Amor a Patria » do Jaguaruna.

—XXX—

O cinema Gloria, abriu seu salão para uma soiree dançante a 23 do passado a qual esteve animadissima, dançando-se até alta madrugada.

Agradecemos o convite

Jurisprudencia

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

N. 406 — Araraquã — Relator — Des. Carneiro Ribeiro.

Aggravante — Fontoura Borges.

Aggravado o dr. Juiz de Direito

Tendo constituido advogado de Pedro Luiz Tavares, o agravante requereu licença para advogar. O juiz indeferiu o pedido, baseando-se em certidão existente nos autos, passada pelo escrivão do Crime da Comarca de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, Rio Grande do Sul, pela qual se verifica que o agravante está condemnado á pena de dois annos.

O des. relator considera juridico e despacho do juiz. A constituição da Republica, art. 71, § 1 leira, b, dispõe que os direitos de cidadão brasileiro se suspende por condemnação criminal, enquanto durarem seus effeitos. Entre esses direitos, está o exercicio da advocacia art. 72 § 24.

Portanto enquanto o agravante não provar que está extinta essa condemnação que desappareceram seus effeitos não pode obter licença para advogar. Negava provimento ao agravo para confirmar o despacho. Os demais desembargadores confirmaram o despacho.

(Da « Republica »)

Fragmentos!

(Ati, que te recordas do dia 9 de maio)

... Decorre o mês florido e humilde de maio! Estamos numa dessas tardes lindissimas em que o sol, perdida a força de sua luz vivificante de meio-dia, vai, pouco apouco, abandonando a face da terra em que estamos, fazendo-se no ar em torno de si, uma serie de modificações que nos inpresionam de modo indelevel.

E são estas as tardes que deixam saudades até na creatura mais prosaica e menos sensível do mundo.

Como poderei eu, ao recordar-me do nosso amor que lentamente feneceu ao peso de uma ingratitude, e numa tarde lindissima de maio, deixar de murmurar, uma lidima queixa, embora já ninguém a ouça?

Oh! é então que vêm-me as tristezas subitas, os desejos de solidão...

17/5.

Melito

Dr. Chacon

Atacado de pertinaz infermidade, achá-se guardando o leito o illustre advogado Dr. João Chacon.

Breve melhora é o que lhe desejamos.

Os que pagam

Attendendo o nosso appello, mandaram immediatamente pagas suas assignaturas, os nossos bons amigos:

José F. Lummertz, Francisco Jose Lummertz, Francisco Lummertz Junior, João Mattos, Herculan Lummertz, Antonio P. Rocho, Edemundo Gründler, Jose Santos Filho, Jayme Gründler, Juvencio Santos, Avelino Gründler, Bernardino Mattos, Manoel A. Borba, Ildefonso Santos, Jose Osorio Cabral, João J. da Silva, Oliveira Muniz, Abel Estyves, Laurindo C. & Cia, Emiliano Maia, Marcellio P. Christovam, Gervasio Menigos, Antonio B. de Oliveira, João E. Sebastião, Amador P. Maciel, Theophilo Lentz, Perciliano Maciel, Leonel S. de Souza, José P. de Souza, Fortunato J. da Rosa, Edmundo Porto, Antonio C. da Silva, Amandio L. da Silveira, Cesar Beletini, Irmao Bratti, José Clezar, Olympio Kraz, José Kraz, Antonio Ramos, Ludgero Ramos, Balbino Freitas, Alferes Severiano, José Guilherme, Silvano Fernandes e Calino Kraz Borges.

Pediram assignatura de nossas folhas, os Snrs.: Castriciano Pacheco, de Torres e o Cap. Olavo Danckwardt, de S. Francisco de Paula.

Editai

O Dr. Alcebiades Valerio Silveira de Souza, Juiz de Direito da comarca de Araraquã, Estado de Santa Catharina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem ou delle noticia tiverem, com o prazo de trinta dias, que, a este Juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmº Snr. Dr. Juiz de Direito desta comarca. O infr. assignado, advogado constituido de D. Libania Anna Vieira, viuva de Chrispim Jorge Capella e de seus filhos maiores José Chrispim Capella, D. Maria Libania de Jesus casada com Ernesto Antonio Maciel, Virginia Libania de Jesus, Antonio Chrispim Capella e dos menores Augusto Chrispim Capella, Julia Libania de Jesus, Angelina Libania de Jesus e Manoel Chrispim Capella, assistidos todos por sua genitora, lavradores e proprietarios, domiciliados ha mais

de setenta annos, por si e seus antecessores, n'uma posse com a quantidade geometrica de setenta e cinco braças, no lugar denominado « Volta da Bananeira » desta comarca, sem interrupção nem opposição alguma durante todo esse longo tempo, em cuja posse tem uma casa de material, engenho de moer canna, grandes poteiros, lavoura de canna e mandioca, arvores frutíferas bastante antigas e plantadas ainda em vida de seus antecessores, pagando imposto territorial desde 1919 a 1927, como se vê dos talões juntos, vêm firmados no artigo 1011 do Codigio Judicial do Estado, requer a V. Ex. lhes seja declarado o dominio do immovel em questão, e que de conformidade com o Artigo 1012 do referido Codigio, sejam citados os interessados, presentes ou ausentes certos ou incertos para, no prazo de dez dias, em que se accusar a citação, depois da publicação o edital com o prazo de trinta dias no jornal local, para contestarem o pedido, scientes a com audiencia do Ministerio Publico, conforme estatue o Artigo 1016 do prefalado Codigio. Da se a presente acção o valor de um conto de reis (1:000.000), para o effeito do pagamento da taxa Judicioria. Assim pede a V. Ex. que atuada esta com os documentos annexos, se proceda na forma da lei. E. Deferimento. Araraquã, 28 de Maio de 1928 (assig) O advogado. João Chacon, sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis. (com dois talões de 1919 a 1927.)

Cuja petição continha o despacho do teor seguinte: A. Citem-se os interessados e o Sr. Adjunto do Promotor Publico e expeçam-se editaes na forma e para os fins requeridos. Araraquã, 29-5-28 A. Silveira. Pelo que cito e chamo a todos quantos interessarem possa e do direito tenham sobre o dito immovel, a virem no prazo de trinta dias, allegar o que julgarem a bens de seus direitos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia, mando expedir o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido pela imprensa local. Dado e passado nesta Cidade de Araraquã, em 30 de Maio de 1928. Eu João Ferreira Maciel, escrivão o subcrevi. (assig) Alcebiades Valerio Silveira de Souza - Juiz de Direito sobre uma estampilha Estadual no valor de dois mil reis. Confere. O Escrivão João Ferreira Maciel.

Cartões de visita, envelopes, contas-corrente, papéis para cartas, mala-borrão, facturas commerciaes etc.

Nesta Typographia

Gervasio Esteves de Aguiar

com

Armazem de fazendas, armário, ferragens,
louças, miudezas etc.

Deposito permanente
DE

Assucar grosso, rapadura, farinha de mandioca,
polvilho e cachaça.

Compra e vende productos da lavoura e da

REGIÃO SERRANA

PRAIA GRANDE

ARARANGUA

Demarcações e divisões de Terras

Jardillo Ramos

AGRIMENSOR

ARARANGUA

SANTA CATHARINA

CASA COMMERCIAL

DE

KRAZ & LUMMERTZ

Grande e variado sortimento de fazen-
das, armário, miudezas, louças, ferra-
gens etc.

DEPOSITO PERMANENTE de farinha de
mandioca, assucar, polvilho, arroz e dema-
is generos da lavoura.

Compram e vendem, todo e qualquer produ-
cto da lavoura e de serra cima.

VENDAS EXCLUSIVAMENTE A

Dinheiro

RECEBEM tambem em troca, todo e qual-
quer producto colonial e serrano.

Amplio e hygienico galpão para tropeiros
e potreiro com boas pastagens

GUARITA—SOMBRI—ARARANGUA

Santa Catharina

Natalino Texeira da Rosa

CASA de fazendas, armário, louças, ferra-
gens, chapéus, calçados, seccos e molhados.

Tendo resolvido fazer grande redução em
seus preços, pede a todos visitarem primeiro
esta casa, antes de fazerem suas compras.

MORRO DAS MORTES

SOMBRI

ARMAZEN BRASIL

DE

JOSÉ BRASIL

Completo sortimento de armário, perfumarias,
louças, conservas alimenticias, doces, bebidas, cigarros,
ferragens, seccos e molhados.

Grande stock de livros escolares. Compra e ven-
de aguardente por atacado.

Preços Modicos

Praça Hercilio Luz

Araranguá

Officina Mechanica

DE **WALTER HAHN**

Consertos de automoveis e de machinas
de qualquer especie.

Fabricação de capinadeiras, arados, carro-
ças de 4 rodas, aranhas, etc.

Chama a attenção dos lavradores para
o seu modelo de capinadeiras, as quaes tem
tido boa acceptação.

BARRA DO JUNDIA

ARARANGUA

Dr. João Chacon

ADVOGADO

Rua 15 de Novembro

Araranguá

TYPOGRAPHIA

D' «A VERDADE»

Notas Promissorias em blocos de 25, 50 e 100

Pharmacia Colonial

— DE —

Abel Estêves de Aguiar

Possuindo um grande sortimento de drogas, está apta para aviar qualquer receita, com a maior promptidão.

Em preparados pharmaceuticos, tem regular stock.

PRAIA GRANDE

ARARANGUA

Casa Commercial

— DE —

Layme Gründler

Grande sortimento de fazendas, armarinho, louças, ferragens, etc.

Compra e exporta farinha de mandioca e polvilho

PASSO DO SERTÃO

ARARANGUA

Lino Domingos Coelho

Estabelecida com

Armazem de secco, molhados, louças, ferragens, fazendas, armarinho, miudezas etc.

Preços sem competidores.

LAGE

SOMBRIÓ

Casa Commercial

— DE —

Francisco José Lummertz

RESOLVENDO fazer uma TORRA em todos os artigos que possui, está vendendo tudo quasi pelo custo.

Por isso, pede a todos que antes de fazerem as suas compras, visitem primeiro esta casa.

PASSO DO SERTÃO

ARARANGUA

Serraria Hydraulica

— DE —

Olympia Rraz Borges

Caetano Lummertz
GERENTE

Aprompta com rapidez qualquer encomenda sob medida.

Tem sempre em deposito: Taboas, sarrafas, taboas refugo etc.

Encarrega-se de entregar as encomendas em qualquer local da costa do Mampituba, Torres e

Porto-Estacio.

GUARITA

SOMBRIÓ

ARARANGUA

Guilherme Hahn & Filhos

Armazem de secos e molhados.

Fazendas, armarinho etc.

Fabrica de productos suinos.

FOZ DO JUNDIA'

ARARANGUA

Irmãos Napoli

Fazendas, ferragens, armarinho, etc.

Fabrica de productos suinos.

Deposito de cereas.

Compram e vendem productos do pais.

MELEIRO

ARARANGUA

Martins & Clezar

CASA de fazendas, armarinho, louças, ferragens, miudezas, secos e molhados.

Esta casa resolveu fazer grande redução em seus preços.

Aproveitem a pechincha

LAGE

SOMBRIÓ

Hotel Familiar

DE

Manoel Amando de Borba

Com optimas accomodações para os ars. viajantes e familias.

Boa cozinha.

Asseto e promptidão.

Potreiro e estrebaria para animaes.

Preços modicos.

PASSO DO SERTÃO

PINHO & CIA.

FILIAL DE PINHO & Cia. DA LAGUNA

CASA DE SECCOS, MOLHADOS E SAL

Fabrica de productos suinos

Compram cereas, toucinho e couros

Endereço telegraphico: PINHO

ARARANGUA

SANTA CATHARINA